Número da Carta

Data

Assunto: Solicitação de Enquadramento como Empresa de Pequeno/médio Porte – Ano referência XXX.

Referências: Resolução ANP nº 32/2014. (Em caso de dúvidas verificar as definições desta Resolução)

Solicitamos o enquadramento das empresas X, Y e Z, na categoria de Empresa de Pequeno/Médio Porte OBS: selecionar o enquadramento pretendido: pequeno ou médio porte e informar todas as operadoras que pertençam ao mesmo grupo societário.

As informações sobre o volume de produção média anualizada, no ano de XXXX, do Grupo Societário/Empresa independente (se há apenas uma empresa que atue no E&P, informe como Independente na coluna Grupo Societário da tabela), no País e no Exterior, assim como a sua qualificação como Operadora junto à ANP, encontram-se na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Grupo Societário | Operadora (razão social) | Qualificação¹ | Produção no Brasil (boe/d)² | Produção no exterior (boe/d)³ |
|  |  |  |  |  |

¹ Qualificação mais recente obtida junto à ANP (conforme regras dos editais de licitação – SPL)

² Somatório dos volumes referentes às participações das produções médias anualizadas nos contratos que a empresa atue no Brasil, tanto na condição de empresa operadora quanto na condição de empresa concessionária

³ Somatório dos volumes referentes às participações das produções médias anualizadas no exterior, conforme a definição apresentada no Inciso I, do art. 1º da Resolução ANP nº 32/2014, na condição de operadora bem como de concessionária.

\*As empresas deverão encaminhar à ANP, até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, declaração de que não pertenceram a Grupo Societário no ano anterior ou a produção média anualizada do Grupo Societário no ano anterior.

OBS: APAGAR OS TEXTOS EM VERMELHO ANTES DE ENVIAR